



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 162876144

Ref.: Ofício SGP-23 nº 680/2026

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 333/2026, de autoria do Vereador Nabil Bonduki, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Subprefeitura Pinheiros (SUB-PI), a respeito da solicitação de fiscalização em calçada na Rua Horácio Lafer com a Rua Clodomiro Amazonas.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS

Chefe de Gabinete

Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete

Em 19/08/2026, às 11:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **162876144** e o código
CRC **781FA08E**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE PINHEIROS SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Av. Dra. Ruth Cardoso, 7123 - Bairro Pinheiros - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0001634-0

Informação SUB-PI/CPDU/SFISC Nº 162413904

SUBPI/CPDU

Sr Coordenador,

Em vistoria ao local não constatamos colocação de mesas e cadeiras além do permitido no TPU anexo em documento 161144583.



Tania Regina Cavaleiro Kurata
Chefe de Unidade I

Em 05/08/2026, às 08:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **162413904** e o código
CRC **3C5B2065**.



SUBPREFEITURA PINHEIROS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Mesas, Cadeiras e Toldos

TMC/PI/0000115171/2022

O Subprefeito de **PINHEIROS** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, concede, conforme despacho exarado no processo nº **6050.2022/0021266-2**, o presente Termo de Permissão de Uso - TPU para colocação de mesas, cadeiras e toldos no passeio fronteiriço, a título precário, oneroso e intransferível, à:

Nome / Razão Social	TBSB RESTAURANTE LTDA		
Nome fantasia	TATU BOLA ITAIM		
CNPJ / CPF	28.932.357/0009-84		
CCM	7.387.049-8		
Logradouro de atuação	R CLODOMIRO AMAZONAS	Nº	00260
Área ocupada pela instalação	41,80		
Quantidade mesas	18		
Quantidade cadeiras	53		

Amparo Legal Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019.

Notas

O Termo de Permissão de Uso deve estar disponível para pronta apresentação, acompanhado de outros documentos que se fizerem necessários, de acordo com a natureza da atividade ou serviço.

A instalação do equipamento no passeio público deverá respeitar a faixa livre para circulação de pedestres, conforme regras constantes de sua legislação específica, combinada com a legislação de passeio público.

A permissão de uso será suspensa, sem prévio aviso, nas hipóteses de realização de serviços ou obras e de modificação na sinalização da via quando impedirem a regular instalação do equipamento no local autorizado.

A permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo por descumprimento das obrigações assumidas em decorrência de sua outorga, bem como em atendimento ao interesse público, mediante regular processo administrativo, garantida a ampla defesa do interessado.

O presente documento foi expedido mediante ciência e manifesta concordância dos termos e declarações constantes do sistema eletrônico, os quais demonstram o atendimento à legislação municipal.



SUBPREFEITURA PINHEIROS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Mesas, Cadeiras e Toldos

TMC/PI/0000115171/2022

Razão Social **TBSB RESTAURANTE LTDA**
Nome fantasia **TATU BOLA ITAIM**
Logradouro de atuação **R CLODOMIRO AMAZONAS, 00260**

A área ocupada pela atividade, e seu entorno devem ser mantidos permanentemente limpos, além disso devem ser coletados e armazenados todos os resíduos sólidos e líquidos para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, sendo vedado o descarte na rede pluvial.

Constatada a qualquer momento a diversidade entre os elementos declarados e a situação fática da atividade ou serviço, a Subprefeitura, sem qualquer ônus para o poder público, aplicará ao infrator as penalidades previstas em lei.

Este Termo de Permissão de Uso não desobriga os responsáveis pela atividade do cumprimento da legislação municipal, estadual e federal aplicável, sendo que a Prefeitura poderá, a qualquer tempo, proceder à verificação das informações prestadas, inclusive por meio da realização de vistorias e solicitação de documentos.

Ressalvas

O exercício da atividade não deve bloquear, obstruir ou dificultar a entrada e a saída de veículos a acessos autorizados, o livre trânsito de pedestres, em especial de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, nem impedir ou prejudicar a visibilidade dos motoristas nas confluências das vias públicas; devendo manter limpos e conservados os passeios públicos utilizados.

Os toldos, se instalados, devem ser retráteis e removíveis em toda sua estrutura; instalados na testada do imóvel a 3,00 (três) metros de altura, no mínimo, do nível do passeio público; não ter vedação lateral e fixação saliente no passeio; permitir a montagem e desmontagem; permitir a aeração e a insolação dos compartimentos; não ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da largura do passeio público; e não apresentar riscos à segurança dos transeuntes.

O interessado será responsável por possíveis danos ou prejuízos a terceiros decorrentes da prestação de informações incorretas no sistema, ou da má utilização do espaço público cedido, assim como não reconhece o direito a indenizações de quaisquer espécies.

É vedada a utilização de aparelhos sonoros para quaisquer fins, como promoção e divulgação da atividade ou recreação.

Data da emissão 02/12/2022**Autenticidade**

CNPJ **28.932.357/0009-84**
Número permissão **TMC/PI/0000115171/2022**
Código de autenticidade **FJyfKO4L50cDAfL**





Foto 1 (161144794)

SEI 6010.2026/0001634-0 / pg. 6





Foto 2 (161145255)

SEI 6010.2026/0001634-0 / pg. 8





PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE PINHEIROS CHEFIA DE GABINETE

Viaduto do Chá, 15 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0001634-0

Encaminhamento SUB-PI/CG Nº 162446219

São Paulo, 05 de agosto de 2026.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL

Prezados Senhores,

Em atenção ao doc.158853819, encaminho a manifestação da Supervisão Técnica de Fiscalização desta Subprefeitura - link 162413904.

Sem mais, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.



Ricardo Aparecido Granja dos Santos
Chefe de Gabinete

Em 06/08/2026, às 17:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **162446219** e o código CRC **5D573151**.